



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 020/94 - DE 25 DE ABRIL DE 1994.

"CONCEDE POR TÍTULO DE AFORAMENTO, TERRE
NOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de FARO, aprovou e eu san -
ciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido por aforamento no Patrimônio Muni -
cipal de FARO, os lotes de terras constantes da Resolução Legislativa anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 25 de Abril de 1994.


Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal

